



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

1

Sexta-feira • 9 de Julho de 2021 • Ano • Nº 2671

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ibirapitanga publica:

- **Segundo Termo Aditivo ao Contrato N.º 0187/2019 Aditivo de Prazo - Baruck Engenharia e Serviços Ltda**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Termos Aditivos**



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
SETOR DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 13.846.753/0001-64



### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0187/2019 ADITIVO DE PRAZO**

**O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o Sr. **JUNILSON BATISTA GOMES**, brasileiro, casado, portador do **RG. 03.166.458-00 – SSP/BA**, inscrito no **CPF/MF.496.755.915-87**, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Quinto, 60 – Centro - Município de Ibirapitanga – Bahia, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **BARUCK ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, Inscrito no **CNPJ/MF.23.784.303/0001-48**, com sede na rua Jamil Riham, 01, Sala 01, Centro, CEP 45.450-000 município de Gongogi – BAHIA, representado pelo Sr.º **GERALDO SEVERINO DOS SANTOS FILHO**, portador do **RG 15.130.674-51 SSP- BA e CPF 020.478.205-88**, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01874/2019**, Oriundo da **Tomada de Preço n.º 001/2019**, conforme disposições do art. 57 da Lei 8.666/93 e das cláusulas abaixo descritas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente **TERMO ADITIVO** é a alteração na **CLAUSULA TERCEIRA**, vigência do contrato epigrafado, passando o mesmo a vigor pelo período de **05 de julho de 2021 a 05 de julho de 2022**, cujo processo passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independentemente de transcrições.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO**

Unidade Orçamentária: 2.07.01- Secretaria Municipal de Infraestrutura  
Projeto/Atividade: 1.026 – Construção/Restauração de Praças, Escadarias, Canteiros e Jardins  
Elemento de Despesa: 4. 4.9.0.51.00 Obras e Instalações  
Fonte de recursos: 24 – Outros Convênios

#### **CLÁUSULA TERCERA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 03 de julho de 2019.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

#### **PUBLICAÇÃO**

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.  
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 01 de julho de 2021.

\_\_\_\_\_  
**SETOR DE PUBLICAÇÃO**

Site: [www.ibirapitanga.ba.io.org.br](http://www.ibirapitanga.ba.io.org.br)



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
SETOR DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 13.846.753/0001-64



Ibirapitanga (BA), 01 de julho de 2021

**Município de Ibirapitanga**  
**JUNILSON BATISTA GOMES**  
Prefeito – Contratante

**BARUCK ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ/MF. 23.784.303/0001-48  
**GERALDO SEVERINO DOS SANTOS FILHO**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS

1 \_\_\_\_\_ 2 \_\_\_\_\_  
RG RG

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000  
Site: [www.ibirapitanga.ba.io.org.br](http://www.ibirapitanga.ba.io.org.br)